



---

---

**DECRETO N.º 116/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.277 de 25 e agosto de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação e recursos próprios do Município, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1010 - Resolução SESA nº 769/2019 - Termo de Adesão nº - 06/2022 - Aquisição de 01 Van.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02531 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - BI de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Código Reduzido - 02532 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro realizado pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, por meio da Resolução SESA nº 769/2019 - Termo de Adesão nº 06/2022.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal